



# Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica



Prefeitura do Município de Santa Mônica

**Estado do Paraná**

CNPJ. 95 641 916/0001-37

e-mail: [prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)

## LEI Nº 065/2020

**SÚMULA:** Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2019, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R\$6.973.826,09 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos) a ser quitado no prazo de 34 (trinta e quatro) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Previdência Social.

**§ 1º** Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1º da Portaria 464/2018, o Município de Santa Mônica realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 34 (trinta e quatro) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2019	-	-	-	R\$ 6.973.826,09	-
2020	R\$ 138.409,32	R\$ 410.758,36	-R\$ 272.349,03	R\$ 7.246.175,12	2,71%
2021	R\$ 167.613,69	R\$ 426.799,71	-R\$ 259.186,02	R\$ 7.505.361,15	3,25%
2022	R\$ 196.818,06	R\$ 442.065,77	-R\$ 245.247,71	R\$ 7.750.608,86	3,78%
2023	R\$ 226.022,43	R\$ 456.510,86	-R\$ 230.488,44	R\$ 7.981.097,30	4,30%
2024	R\$ 255.226,79	R\$ 470.086,63	-R\$ 214.859,84	R\$ 8.195.957,13	4,81%
2025	R\$ 284.431,16	R\$ 482.741,88	-R\$ 198.310,71	R\$ 8.394.267,85	5,30%
2026	R\$ 313.635,53	R\$ 494.422,38	-R\$ 180.786,85	R\$ 8.575.054,70	5,79%
2027	R\$ 342.839,90	R\$ 505.070,72	-R\$ 162.230,83	R\$ 8.737.285,52	6,27%

Rua Marieta Mocellin, 588 – Cep. 87915-000 – Telefax (44) 3455-1107 – Santa Mônica - Pr



# Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPRENSA OFICIAL

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica



## Prefeitura do Município de Santa Mônica

**Estado do Paraná**

CNPJ. 95 641 916/0001-37

e-mail: [prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)

2028	R\$ 372.044,26	R\$ 514.626,12	-R\$ 142.581,85	R\$ 8.879.867,38	6,73%
2029	R\$ 401.248,63	R\$ 523.024,19	-R\$ 121.775,56	R\$ 9.001.642,94	7,19%
2030	R\$ 430.453,00	R\$ 530.196,77	-R\$ 99.743,77	R\$ 9.101.386,71	7,64%
2031	R\$ 459.657,36	R\$ 536.071,68	-R\$ 76.414,31	R\$ 9.177.801,02	8,07%
2032	R\$ 488.861,73	R\$ 540.572,48	-R\$ 51.710,75	R\$ 9.229.511,77	8,50%
2033	R\$ 518.066,10	R\$ 543.618,24	-R\$ 25.552,14	R\$ 9.255.063,91	8,92%
2034	R\$ 547.270,47	R\$ 545.123,26	R\$ 2.147,20	R\$ 9.252.916,71	9,33%
2035	R\$ 576.474,83	R\$ 544.996,79	R\$ 31.478,04	R\$ 9.221.438,67	9,73%
2036	R\$ 605.679,20	R\$ 543.142,74	R\$ 62.536,46	R\$ 9.158.902,21	10,12%
2037	R\$ 634.883,57	R\$ 539.459,34	R\$ 95.424,23	R\$ 9.063.477,98	10,50%
2038	R\$ 664.087,94	R\$ 533.838,85	R\$ 130.249,08	R\$ 8.933.228,89	10,88%
2039	R\$ 693.292,30	R\$ 526.167,18	R\$ 167.125,12	R\$ 8.766.103,77	11,24%
2040	R\$ 722.496,67	R\$ 516.323,51	R\$ 206.173,16	R\$ 8.559.930,61	11,60%
2041	R\$ 751.701,04	R\$ 504.179,91	R\$ 247.521,12	R\$ 8.312.409,49	11,95%
2042	R\$ 780.905,41	R\$ 489.600,92	R\$ 291.304,49	R\$ 8.021.105,00	12,29%
2043	R\$ 810.109,77	R\$ 472.443,08	R\$ 337.666,69	R\$ 7.683.438,32	12,63%
2044	R\$ 839.314,14	R\$ 452.554,52	R\$ 386.759,62	R\$ 7.296.678,69	12,95%
2045	R\$ 868.518,51	R\$ 429.774,37	R\$ 438.744,13	R\$ 6.857.934,56	13,27%
2046	R\$ 897.722,87	R\$ 403.932,35	R\$ 493.790,53	R\$ 6.364.144,03	13,58%
2047	R\$ 926.927,24	R\$ 374.848,08	R\$ 552.079,16	R\$ 5.812.064,87	13,88%
2048	R\$ 956.131,61	R\$ 342.330,62	R\$ 613.800,99	R\$ 5.198.263,88	14,18%
2049	R\$ 985.335,98	R\$ 306.177,74	R\$ 679.158,23	R\$ 4.519.105,65	14,47%
2050	R\$ 1.014.540,34	R\$ 266.175,32	R\$ 748.365,02	R\$ 3.770.740,63	14,75%
2051	R\$ 1.043.744,71	R\$ 222.096,62	R\$ 821.648,09	R\$ 2.949.092,54	15,02%
2052	R\$ 1.072.949,08	R\$ 173.701,55	R\$ 899.247,53	R\$ 2.049.845,01	15,29%
2053	R\$ 1.102.153,45	R\$ 120.735,87	R\$ 981.417,57	R\$ 1.068.427,44	15,55%
2054	R\$ 1.131.357,81	R\$ 62.930,38	R\$ 1.068.427,44	R\$ 0,00	15,81%

§ 2º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2019 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,89% (cinco virgula oitenta e nove por cento) ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Para o Exercício 2020, já considerando a taxa de juros de 5,89% (cinco virgula oitenta e nove por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Santa Mônica realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$146.561,63 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), a ser pago até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. O Município de Santa Mônica compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

Rua Marieta Mocellin, 588 – Cep. 87915-000 – Telefax (44) 3455-1107 – Santa Mônica - Pr



# Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica



## Prefeitura do Município de Santa Mônica

### **Estado do Paraná**

CNPJ. 95 641 916/0001-37

e-mail: [prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)

§ 2º. O Município de Santa Mônica renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Mônica, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Santa Mônica compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Santa Mônica em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

**ART. 3º.** O Município de Santa Mônica se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

**ART. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica,  
Estado do Paraná, aos 01 dias do Mês de dezembro de 2020.

---

SERGIO JOSE FERREIRA  
Prefeito Municipal

Rua Marieta Mocellin, 588 – Cep. 87915-000 – Telefax (44) 3455-1107 – Santa Mônica - Pr